

**ATA N.º 10/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE  
E TRÊS.**

-----Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis.-----

-----Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos. -----

-----Secretariou o senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 12.05.2023. -----

**-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> modificação aos documentos previsionais do ano de 2023; Informação das medidas sociais, relativas ao mês de março e abril de 2023; Reformulação do cruzamento da Rua da Igreja com a Rua de S. Tiago, Lufrei – Aquisição de parcela de terreno; Empreitada “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã” – Impugnação administrativa; não exercício do direito de preferência sobre imóveis referentes aos registos n.ºs 8933/2023, 9091/2023, 9391/2023, 9392/2023, 9393/2023 e 9537/2023. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que teve uma reunião, onde também esteve presente a Senhora Vereadora Ana Reis, com representantes do Partido PAN - Partido Animais e Natureza, para falar sobre questões de saúde

animal neste concelho, tendo a mesma sido proveitosa. -----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 171/2023 – **Atribuição de subsídio às Juntas de Freguesia para participação nas Marchas Populares das Festas do Junho 2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 3527/2023/05/03). -----

-----“Considerando que,-----

-----As Marchas Populares alusivas aos santos populares e às tradições concelhias têm o objetivo de manter viva uma tradição popular do concelho, preservando e promovendo, desta forma, todo um valioso património imaterial e etnográfico do concelho e da região.-----

-----As Marchas estimulam e contribuem para a participação da comunidade e do associativismo local, fomentando o convívio entre a população e incentivando o intercâmbio intergeracional.-----

-----No âmbito da programação das Festas do Junho 2023 pretende o Município continuar a realizar o desfile de Marchas Populares, no dia 4 de junho, Domingo, na Av. General Vitorino Laranjeira.-----

-----Para que esta organização tenha sucesso terá inevitavelmente de envolver a participação das Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho. Implicando, assim, a comparticipação financeira com a atribuição de uma verba a cada Junta ou União de Freguesias participante, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a título de comparticipação nos custos da organização e apresentação de cada Marcha, tal como instruído no Regulamento aprovado do evento, através da Deliberação n.º 153/2023, de 17 de abril de 2023.-----

-----Para o ano de 2023 prevê-se a participação das seguintes Juntas e Uniões de Freguesias:-----

-----1 - Junta de Freguesia de Mancelos; -----

-----2 - Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão;-----

-----3 - Junta de Freguesia da Lomba; -----

-----4 - Junta de Freguesia de Louredo;-----

-----5 - União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão; -----

-----6 - União de Freguesias de Olo e Canadelo; -----

-----7 - Junta de Freguesia de Gondar;-----

- 8 - Junta de Freguesia de Salvador do Monte; -----
- 9 - Junta de Freguesia de Travanca;-----
- 10 - Junta de Freguesia de Telões; -----
- 11 - Junta de Freguesia de Jazente; -----
- 12 - União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa; -----
- 13 - Junta de Freguesia de Rebordelo. -----

-----Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – conjugado com o disposto na alínea e), do número 1, do artigo 24º do CCP – pela atribuição pontual de apoio financeiro às Juntas e Uniões de Freguesia que participam na atividade Marchas Populares das Festas do Junho 2023 com a concessão de um subsídio global de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros). A despesa encontra dotação orçamental na rubrica GOP 2022 A17 – Acordos de cooperação Freguesias - atividades de cariz cultural.” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de maio de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, da mesma data, e da DFP, de 10 de maio de 2023, e assim, atribuir a cada uma das juntas/uniões de freguesias que participam na atividade Marchas Populares das Festas do Junho 2023 um subsídio 2.000€ (dois mil euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 172/2023 – **Festas do Junho 2023 - Isenção do pagamento de taxas administrativas** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 3831/2023/05/10). -----

-----“I -----  
-----Nos próximos dias 2, 3 e 4 de junho celebra-se mais uma edição das “Festas do Junho”. Como habitual, trata-se de um evento com início, pelo menos, duas semanas antes do fim-de-semana que as encerra e que implica um fluxo anormal de visitantes, espera-se que superior ao de anteriores edições, face à ânsia dos Amarantinos e de quem nos visita de desfrutar de um ambiente de festa numa cidade convidativa. -----

-----As referidas festas, pela sua importância e dimensão, envolvem manifestações do foro cultural, etnográfico, religioso e gastronómico que assumem particular importância no contexto da economia local, bem como na projeção

regional e nacional de Amarante. -----  
-----Ademais, trata-se de uma atribuição do Município no domínio da promoção do desenvolvimento [al. *m*), n.º 3, artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9].-----

----- II -----

-----Com efeito, em Amarante, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional, a que o Município pode apoiar por via de instrumento de fiscalidade, mais concretamente por intermédio das isenções, cujo desagravamento ora se impõe.-----

-----Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público e, imbricado nas festividades, emissões de licenças de ruído temporárias, as quais acabam por onerar os operadores económicos.-----

-----Por outro lado, a beleza intrínseca do concelho, e em particular da cidade com a sua zona histórica, beneficiando do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, no espaço público com a finalidade de interagir com os visitantes, poderá ser um sinal potenciador para aumento, ainda que temporário, da atividade económica.-----

----- III -----

-----Para além do comércio local temos também a atividade de comércio, e de restauração e de bebidas não sedentárias, cuja atividade económica não podemos ficar indiferentes, na medida em que face ao elevado número de visitantes que esperamos ter na cidade durante a realização das festividades, o leque variado de escolha também é importante.-----

-----A Tabela de Taxas do Município de Amarante já previu uma redução em  $\frac{1}{4}$  das taxas administrativas relativas à ocupação do espaço público por motivo das Festas do Junho, na medida em que se considerou, à data da sua elaboração, que se encontravam num patamar desajustado da realidade e que, por essa razão, onerava os sujeitos passivos.-----

-----Não podemos também deixar de enfatizar o interesse para a economia local, devidamente enquadrada na sazonalidade das festas e o seu carácter meramente temporário e, justamente por isso, permitimo-nos propor à Câmara que, de 15.05.2023 a 12.06.2023, a título excepcional, se pratique uma desvalorização fiscal, com âmbito de incidência subjetiva sobre os seguintes

sujeitos passivos: -----  
-----a. Comerciantes de restauração e ou de bebidas de carácter não sedentário, com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante; -----  
-----b. Comerciantes de recintos itinerantes (carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados), com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante. -----

-----IV-----

-----Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público ou remoção de obstáculo jurídico, a ocupação do espaço público e as ditas licenças de ruído estão sujeitas ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2.ª Série do Diário da República n.º 165, de 14/02/2022, entretanto alterado e disponível em [www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).-----

-----O artigo VII/7.º do novo CRMA prevê o seguinte: -----

-----"3. *Mediante deliberação da Câmara Municipal, a cobrança de taxas de ocupação do domínio público e pela emissão de licença especial de ruído poderá ser suspensa/reduzida em locais e períodos determinados, nomeadamente por ocasião de eventos ou festividades populares.* -----

-----4. *Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas e preços municipais relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do responsável pela respetiva área funcional.*" -----

-----Assim, considerando: -----

- a. Ser justificável e de interesse para o Município; -----
- b. Que a atividade terá impacto na economia local; -----
- c. Que a atividade terá de igual modo assinalável impacto na projeção e valorização da imagem de Amarante no contexto regional e nacional; -----
- d. Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, conseqüentemente, gerar riqueza; -----
- e. Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local;-----
- f. Que as atividades referidas em III têm impacto na economia local; e bem assim, -----
- g. Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra, do antedito artigo VII/7.º n.ºs 3 e 4. -----

----- V -----

-----Assim, -----

-----Proponho que a Exma. Câmara, ao reconhecer o interesse referido nas alíneas a) a g) antecedentes, delibere: -----

1. Isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela ocupação do domínio público e de licenciamento de recinto itinerante no período compreendido entre 15 de maio a 12 de junho de 2023, inclusive, e emissão de licenças de ruído no período compreendido entre 2, 3 e 4 de junho de 2023, inclusive, os comerciantes e prestadores de serviços com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante. -----
2. Reduzir para  $\frac{1}{4}$  as taxas devidas pela ocupação do domínio público previstas nos n.ºs 5 e 6 da secção V do Capítulo V quando se destinem a ocupações decorrentes das festas do Junho, no período compreendido entre 15 de maio a 12 de junho de 2023, inclusive. -----
3. A presente proposta, caso seja aprovada, não dispensa os interessados de requererem as licenças especial de ruído, de autorização de instalação e licenciamento de recinto itinerante e de ocupação do espaço público. No caso de estabelecimentos de restauração ou bebidas de carácter não sedentário será ainda apresentada mera comunicação prévia nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, cuja taxa de apresentação, no valor único de €16,55, será devida. -----
4. Para efeitos do disposto do artigo 16.º n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3/9 e artigo VII/7.º CRMA a despesa fiscal encontra-se estimada em 6.000€ (seis mil euros). -----

-----Paços do Município de Amarante, 10 de maio de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*José Luís Gaspar Jorge*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de maio de 2023, nos termos ali mencionados, e, conseqüentemente: -----

-----Isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela ocupação do domínio público e de licenciamento de recinto itinerante, no período compreendido entre 15 de maio e 12 de junho de 2023, inclusive, e emissão de licenças especiais de ruído, no período compreendido entre 2, 3 e 4 de junho de 2023, inclusive, os

comerciantes e prestadores de serviços com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante. -----

-----Reduzir para  $\frac{1}{4}$  as taxas devidas pela ocupação do domínio público, previstas nos n.ºs 5 e 6 da secção V do Capítulo V, quando se destinem a ocupações decorrentes das Festas do Junho, no período compreendido entre 15 de maio a 12 de junho de 2023, inclusive. -----

-----A concessão das referidas isenções não dispensa os interessados de requererem a licença especial de ruído, de autorização de instalação e licenciamento de recinto itinerante e de ocupação do espaço público. No caso de estabelecimentos de restauração ou bebidas de carácter não sedentário, será ainda apresentada mera comunicação prévia nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, cuja taxa de apresentação, no valor único de 16,55€ (dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos), será devida. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 173/2023 - **Festas do Junho - Interpretação da Tabela de Taxas (Capítulo VIII - Secção III - Ponto 9)** - (Registo n.º 3741/2023/05/09).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH e do DAG, ambas de 09 de maio de 2023, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal que delibere, com efeitos à data atual, aprovar a correção da redação dada ao ponto 9 da Secção III do Capítulo VIII da Tabela de Taxas, passando a constar: "9 - As taxas previstas na presente secção, bem como as previstas nos n.ºs 5 e 6 da secção V, serão reduzidas a  $\frac{1}{4}$  quando se destinem a ocupações decorrentes das festas da cidade (junho)." -

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 174/2023 - **Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para ano de 2023** - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 3660/2023/05/05).-----

-----"Em 2019, o Município de Amarante procedeu à revisão tarifária relativa à prestação de serviços de gestão de resíduos urbanos com o objetivo de assegurar de forma faseada alcançar em 2023 a sustentabilidade económico financeira do sistema de gestão de resíduos, para cumprimento da estrutura tarifária definida pela ERSAR, nomeadamente até serem publicados os clusters (conforme art.º 24.º do Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro). -----

-----Embora as estimativas de custos se demonstrassem próximas do real, as tarifas a suportar aprovadas ao longo do período 2019-2022 (TGR e Taxa de

deposição em aterro) cresceram em média 81%, e conduziram a um afastamento ao nível da receita impedindo que a cobertura de custos atingisse a recuperação integral dos mesmos: -----

- Em 2019, a cobertura de custos atingiu 60,25%;-----
- Em 2020, a cobertura de custos foi de 69,70%;-----
- Em 2021, a cobertura de custos atingiu 74,88%.-----

-----Em 2022, com o reporte das contas do serviço de gestão de resíduos à ERSAR, esta entidade reguladora emite parecer no sentido de que a cobertura de custos terá de atingir obrigatoriamente a taxa mínima de 90%, o que também se torna obrigatório em face da aprovação de candidaturas ao abrigo do PO SEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, sob pena de devolução de verbas financiadas pelo Programa. -----

-----Esta imposição decorre da aplicação do artigo 98º do Regulamento Específico do domínio SEUR, aprovado pela Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na atual redação, no qual estabelece como critério de elegibilidade dos beneficiários que a “Cobertura de gastos totais por via tarifária e de outros rendimentos e subsídios ao investimento”, terá de ser maior ou igual a 90% (esta informação está disponível na última ficha de avaliação da qualidade do serviço disponível no *site* da ERSAR).-----

-----Em continuidade ao trabalho desenvolvido, e decorrente das alterações legislativas, nacionais e comunitárias, resulta a necessidade de adequar os custos e proveitos decorrentes da atividade de recolha, encaminhamento e tratamento de resíduos urbanos desenvolvida pelo Município de Amarante, no sentido de definir as tarifas a praticar no ano em curso, em conformidade com as orientações emanadas da Entidade Reguladora, o novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e com as metas definidas no PERSU (2030). -----

-----O regime financeiro das autarquias locais estabelece que as tarifas municipais relativas à prestação de serviços de gestão de resíduos urbanos estão sujeitas a parecer da entidade reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, previamente à aprovação pelo respetivo órgão competente. -----

-----O Município de Amarante submeteu em 17 de outubro de 2022, no portal da ERSAR a proposta de formação de tarifário dos serviços de resíduos para o ano de 2023, contendo premissas ainda não aprovadas, como: a deposição em aterro a

aplicar pela entidade gestora em alta ainda não encerrados (considerou-se a recolha de 19.9950 t a 60,00€/t); estimativa de recolha de indiferenciados não adequada com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Resíduos; valores remuneratórios com recursos humanos ainda não publicados; investimentos em matéria de biorresíduos e correspondente contrapartida do reconhecimento do proveito (os subsídios atribuídos a ativos devem ser imputados numa base sistemática na proporção da depreciação ou amortização calculada sobre o custo de aquisição).

-----Embora o parecer da ERSAR seja obrigatório antes da aprovação das tarifas, não é vinculativo (embora possa apontar para incumprimentos legais, cuja regularização é obrigatória).

-----Conhecidos que são os dados efetivos das premissas que estão na génese da formação do tarifário, importa agora aprovar o tarifário a aplicar em 2023, com a estimativa de custos / proveitos com a prestação de serviço de gestão de resíduos urbanos devidamente corrigidos:

-----Assim, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal aprove o seguinte tarifário para vigorar no ano de 2023:

| <b>TARIFÁRIO PROPOSTO</b>         | <b>Tarifa Fixa de Resíduos Sólidos Urbanos disponibilidade (dia)</b> | <b>Tarifa Variável de Resíduos Sólidos Urbanos, recolha (por m3 de água consumida)</b> |          |
|-----------------------------------|--|--|----------|
| <b>Tarifário Normal</b>           |  |  |          |
| <b>Tipo de consumidor</b>         | Utilizadores finais domésticos                                       | 0,1833 €   | 0,2167 € |
|                                   | Utilizadores Finais não-domésticos                                   | 0,3667 €   | 0,4333 € |
| <b>Tarifário Social</b>           |  |  |          |
| <b>Tipo de consumidor</b>         | Utilizadores finais domésticos                                       | Isento   | 0,2167 € |
|                                   | Utilizadores Finais não-domésticos                                   | 0,1833 €   | 0,2167 € |
| Taxa de Gestão de resíduos (TGR)* | Por m3 de água consumida   | 0,3019 €   |          |

**Tarifário dos Serviços Auxiliares:**

|  | Componente Fixa  | Componente Variável  |
|--|------------------|--|
| Serviços auxiliares / contratos especiais                  | <b>22,1222 €</b> | Fórmula prevista   |
| Resíduos de Construção e Demolição (RCD)                   | <b>22,1222 €</b> | Custo Cobrado ao Município pelo Operador Licenciado            |
| Resíduos de Construção e Demolição contendo Amianto (RCDA) | Não aplicável    |  |
| Grandes Produtores   | <b>22,1222 €</b> | Valor corresponde na tabela e periodicidade semanal da recolha |

| Número de contentores | Periodicidade Semanal de Recolha de Resíduos Urbanos Indiferenciados |            |            |              |              |              |
|-----------------------|--|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
|                       | 1X   | 2X         | 3X         | 4X           | 5X           | 6X           |
| 1                     | 50,1734 €  | 100,3467 € | 150,5201 € | 200,6935 €   | 250,8669 €   | 301,0402 €   |
| 2                     | 72,5076 €  | 145,0152 € | 217,5227 € | 290,0303 €   | 362,5379 €   | 435,0455 €   |
| 3                     | 94,8418 €  | 189,6836 € | 284,5254 € | 379,3671 €   | 474,2089 €   | 569,0507 €   |
| 4                     | 117,1760 €   | 234,3520 € | 351,5280 € | 468,7040 €   | 585,8800 €   | 703,0560 €   |
| 5                     | 139,5102 €   | 279,0204 € | 418,5306 € | 558,0408 €   | 697,5510 €   | 837,0612 €   |
| 6                     | 161,8444 €   | 323,6888 € | 485,5332 € | 647,3776 €   | 809,2220 €   | 971,0665 €   |
| 7                     | 184,1786 €   | 368,3572 € | 552,5359 € | 736,7145 €   | 920,8931 €   | 1 105,0717 € |
| 8                     | 206,5128 €   | 413,0256 € | 619,5385 € | 826,0513 €   | 1 032,5641 € | 1 239,0769 € |
| 9                     | 228,8470 €   | 457,6941 € | 686,5411 € | 915,3881 €   | 1 144,2352 € | 1 373,0822 € |
| 10                    | 251,1812 €   | 502,3625 € | 753,5437 € | 1 004,7250 € | 1 255,9062 € | 1 507,0874 € |

|   |        |
|---|--------|
| Ao custo indicado, acresce o valor do transporte que será de €/km |        |
| Se viatura de recolha de RU                                       | 1,80 € |
| Se outra viatura  | 0,86 € |

-----De referir ainda que, como imposição legal, aos respetivos valores acresce o valor correspondente à TGR (25€ / t) e IVA á taxa em vigor. -----

-----Por último, importa ainda dizer que, no que concerne às tarifas de biorresíduos, e como resulta da recomendação da ERSAR n.º 4/2023, a estruturação do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos deverá incorporar uma tarifa de biorresíduos inferior ao tarifário dos resíduos indiferenciados, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifa Zero). -----

-----E, desta forma, a subsidiação das tarifas de biorresíduos far-se-á pelas tarifas dos resíduos indiferenciados. -----

-----Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa alocada aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente. -----

-----Amarante, 10 de maio de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----Foi dada a palavra à Senhora Dra. Carla Babo, assessora técnico-financeira, para fazer uma apresentação do assunto em discussão, com base na presente proposta e documentação de suporte à reunião. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os aumentos estão a ser pensados a partir de uma premissa errada, ao centrar-se no custo do valor da água consumida. A atualização é feita com base na tarifa variável, quando seria menos injusto se fosse a partir da tarifa fixa, sendo que afetará as famílias mais numerosas. Isto porque, excluindo a TGR, a tarifa variável terá um aumento na fatura de cerca de dois euros/mês e a tarifa fixa trinta cêntimos/mês. Segundo aspeto, conforme foi dito pela empresa consultora que apoiou no estudo que sustentou o procedimento de adjudicação do serviço de recolha de RSU, no próximo ano já haverá uma poupança significativa na recolha de resíduos. Em 2022, os cálculos efetuados apontavam para uma cobertura de custos acima de 90 %. Em outubro, o aumento foi mais abrupto, cometendo-se o erro de atualizar as tarifas com base em indicadores dos anos anteriores, cuja taxa de cobertura estava na ordem dos 98 %. Terceiro aspeto, os aumentos estão a ser calculados com os dados de 2022, quando se prevê uma diminuição dos custos operacionais, face à perspetiva de redução de custos decorrente da adjudicação da recolha de RSU. Os valores dos encargos com a exploração estão estimados em excesso, cerca de

setecentos mil euros, nos quais se incluem meio milhão de euros, da TGR, acima do valor expectável. Ocorrendo a mais pequena variação dos custos em aterro, isso originará automaticamente uma alteração significativa, na medida em que se está a calcular a partir de indicadores atuais, que estão muito elevados; a quantidade de lixo em aterro tem uma repercussão significativa em todas as variáveis. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que já se manifestou, em reunião com outros pares, contra o acréscimo gradual de 5€/tonelada/ano, que as entidades competentes querem impor. Essas entidades colocam metas de sustentabilidade que são impossíveis de atingir, dada a realidade do país, mais a mais nos concelhos de média ou pequena dimensão. Devia ter havido melhor aposta do Estado na capacidade de seleção de resíduos. Os municípios que vão cumprindo acabam por não ser discriminados positivamente. Esclareceu que o tarifário só será aplicável para os restantes meses do corrente ano. O município tem que se preparar para, até 2025, cumprir as imposições que emanam das entidades competentes, em termos de sustentabilidade, ou seja, cobrar um valor acima dos 90% dos encargos com os RSU; já solicitou aos serviços municipais que reúnam contributos para refletir sobre as alterações que devam ser introduzidas, na procura de maior justiça e equidade, para o qual apelou à participação da vereação; não há nem nunca houve qualquer excesso no cálculo das tarifas, em relação aos respetivos encargos inerentes, pelo menos desde 2001, data em que começou a acompanhar mais de perto a atividade municipal do concelho. As tarifas também devem ter em conta os encargos com a RESINORTE e o investimento em equipamentos, como é o caso dos destinados a recolha de biorresíduos, por exemplo, que se pretende adquirir. -----

-----A Senhora Dra. Carla Babo esclareceu que o cálculo da tarifa variável é feito a partir de uma fórmula indicada pela ERSAR, de 6,8 m<sup>3</sup>/consumidor, a qual tem em conta fatores como a média de pessoas por agregado familiar. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, e, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DASU, de 05 de maio de 2023, e do DAG, de 10 de maio de 2023, aprovar o tarifário dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2023. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos anteriormente invocados durante a discussão do

assunto. -----  
-----Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 175/2023 – **Aceitação de transmissão de terrenos/sepulturas perpétuas para integração no domínio público municipal** – (Registo n.º 10287/2023/05/04). -----  
-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG, de 05 de maio de 2023, e da DASU, de 10 de maio de 2023, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal que delibere aceitar a transmissão dos terrenos/sepulturas perpétuas ali identificadas, para integração no domínio público municipal – Cemitério Municipal. -  
-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----  
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 176/2023 - **Contratos de Cooperação com as Juntas de Freguesia** - Aprovação de Minutas e Autorização de Celebração – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3770/2023/05/09). -----  
-----“Decorrente dos Documentos Previsionais de 2022, consta a celebração de contrato de cooperação a estabelecer com: -----  
-----• Freguesia de Salvador do Monte, para Remodelação da Sede de Junta, cuja minuta se anexa à presente proposta; -----  
-----• Freguesia de Salvador do Monte, para Construção de Centro Intergeracional, cuja minuta se anexa à presente proposta; -----  
-----• Freguesia de Rebordelo, para Construção de Edifício Multiusos, cuja minuta se anexa à presente proposta; -----  
-----• União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, para Reformulação e Adaptação da Ex-Escola Primária em Sede de Junta, cuja minuta se anexa à presente proposta; -----  
-----• União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, para Reabilitação do Cemitério de Vila Garcia, cuja minuta se anexa à presente proposta;  
-----Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar as minutas dos contratos de cooperação, em anexo, e autorizar a sua celebração. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 09 de maio de 2023. -----

----- *O Vice-Presidente da Câmara,* -----

----- *Jorge Ricardo* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 09 de maio de 2023, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DFP, de 10 de maio de 2023 e, nessa medida, autorizar a celebração daqueles contratos de cooperação e aprovar as suas minutas. Mais deliberou a Câmara Municipal, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para subscrever os respetivos protocolos com as juntas/uniões de freguesias identificadas na aludida proposta. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 177/2023 - **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual** – (Registo n.º 3778/2023/05/09). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 10 de maio de 2023, e da DFP, da mesma data, por unanimidade, deliberou aprovar que as futuras propostas de prestações pecuniárias de carácter eventual tenham dotação orçamental na GOP A.14/2023, no valor de total de 60.000€ (sessenta mil euros). Mais deliberou delegar no senhor Presidente da Câmara, com faculdade de delegação no senhor Vereador da Coesão Social, a competência para atribuição dos mesmos apoios, sem prejuízo de posterior envio para conhecimento por parte da Câmara Municipal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 178/2023 – **Programa “Pre’Ocupa-te 2023”** - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 3692/2023/05/08). -----

-----“Em concordância com os serviços da DEJD, remeto ao Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de maio de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e assim, no âmbito do Programa “Pre’Ocupa-te 2023”, autorizar a abertura do período de candidaturas, entre os dias 01 e 15 de junho de 2023, e fixar 8 períodos (semanas) de dinamização da iniciativa, com início a 17 de julho e fim a 10 de setembro de 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 179/2023 - **Apoio**

**financeiro a atletas de alta competição** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 7117/2023/03/24).-----

-----Considerando que:-----

-----• O Aventura Marão Clube é uma organização associativa sem fins lucrativos criada em 1993 com a missão de promover hábitos de vida saudáveis entre a população de Amarante, especialmente os mais jovens, com sede na Avenida General Silveira, 193, Cepelos, 4600-017, no concelho de Amarante, NIF nº 504178873. Atualmente conta com cerca de 450 associados e desenvolve atividades em três áreas principais: Canoagem, BTT e Comércio Justo; e ainda é responsável pela gestão e dinamização da Casa da Juventude de Amarante, através da qual promove a mobilidade e participação internacional. -----

-----• Face à convocatória pela Federação Portuguesa de Canoagem para a integração de atletas na Equipa Nacional de Slalom, o Aventura Marão Clube vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para quatro atletas de alto rendimento participarem nas provas a decorrer em França. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €1.920 (mil e novecentos e vinte euros) para a participação dos atletas. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 8 de maio de 2023.-----

-----*O Vereador com o pelouro da Educação,* -----  
----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 11 de abril de 2023, e da DFP, de 10 de maio de 2023 e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro ao Aventura Marão Clube, no valor de 1.920€ (mil novecentos e vinte euros), para a ingressão de atletas na Equipa Nacional de Slalom. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 180/2023 – **Seguros** – **Adicional de despesa** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente

da Câmara Municipal - (Registo n.º 8443/2023/04/11).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de abril de 2023, através do qual foi autorizado o adicional de despesa do seguro de bombeiros e acidentes de trabalho. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 181/2023 – **Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante - 2023-2024** – Aprovação do programa de procedimento – (Registo n.º 3743/2023/05/09). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente, não obstante a posição assumida em campanha eleitoral, que ia no sentido de aproveitar sinergias do concelho, recorrendo à confeção das refeições pelas diversas entidades existentes, além das juntas de freguesia. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou: -----

1. Aprovar a decisão de contratar de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar o procedimento de concurso público com publicidade internacional (art.º 20.º, n.º 1, al. a) e art.º 38.º do CCP) para Fornecimento de Refeições Confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo de ensino básico e secundário do Município de Amarante 2023/2024. ---
3. Autorizar a realização da despesa pelo preço base de 604.368€ (seiscentos e quatro mil e trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal; --
4. Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos (art.º 40.º, n.º 1, al. c) e n.º 2 também do mesmo preceito); -----
5. Designar como júri do procedimento, a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento (nos termos do artigo 67º do CCP): -----  
Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG; -----  
Vogais efetivos: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Alonso, Chefe da DARH, e Nuno Miguel Gonçalves Silva Moreira, Chefe do GAOAQ; -----  
Vogais suplentes: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF, e Sara Brandão Bastos, Técnica Superior da DDCS. -----

6. Designar como gestor do contrato, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 290.º - A, do CCP: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da DEJD. -----
7. Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----
8. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).  
-----**TRÂNSITO** – Deliberação n.º 182/2023 – **Prorrogação de prazo de alvará de autorização para ocupação do domínio público municipal para um posto de carregamento de veículos elétricos** – Isenção de taxas – (Registo n.º 2778/2023/02/02). -----  
-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou autorizar a prorrogação do prazo da licença concedida pela ocupação do domínio público, para instalação de um posto de carregamento de veículos elétricos, por mais dois anos, bem como isentar o operador da respetiva taxa anual devida. -----  
-----**TRÂNSITO** – Deliberação n.º 183/2023 – **Atribuição de nova licença de ocupação de domínio público municipal para instalação de um posto de abastecimento de veículos elétricos** – Isenção de taxas – (Registo n.º 10538/2023/05/08). -----  
-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição uma nova licença de ocupação de domínio público para instalação de um posto de carregamento de veículos elétricos, por um período de 10 (dez) anos, bem como isentar o operador do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação. -----  
-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 184/2023 – **Atribuição de topónimo na Freguesia de Gouveia (São Simão)** - (Registo n.º 6588/2023/03/20). -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de “Travessa de Sobradelo”, na freguesia de Gouveia (São Simão), nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas da DPPGT, de 18 de abril de 2023, de 05 e 10 de maio de 2023. -----  
-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 185/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Freixo de

Cima e de Baixo - Local: União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo –  
Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -  
(Registo n.º 8252/2023/04/11). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho  
proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de  
2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no  
montante de 24€ (vinte e quatro euros). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o  
processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 186/2023 – **Pedido de isenção do  
pagamento de taxas devidas** – Requerente: Associação Desportiva e Cénica de  
Olo - Local: Campo de Futebol de Olo, da União das Freguesias de Olo e Canadelo –  
Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -  
(Registo n.º 9323/2023/04/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho  
proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de  
2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no  
montante de 478,81€ (quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e um  
cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para  
efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 187/2023 – **Pedido de isenção do  
pagamento de taxas devidas** – Cedência do Auditório na Biblioteca Municipal  
Albano Sardoeira – Requerente: Associação Grupo de Amigos do Museu-Biblioteca  
de Amarante – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal - (Registo n.º 9315/2023/04/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho  
proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de  
2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no  
montante de 86,14€ (oitenta e seis euros e catorze cêntimos). Mais deliberou a  
Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa  
fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 188/2023 – **Pedido de isenção do  
pagamento de taxas devidas** – Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal  
Albano Sardoeira – Requerente: Associação Círculo Lago Cerqueira – (Registo n.º  
10045/2023/05/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência do auditório da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira, no montante de 172,28€ (cento e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do DC, de 03, 05 e 09 de maio de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 189/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** – Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amarante (São Gonçalo) - Local: Mercado Municipal, Trilho dos Castanheiros e Parque do Ribeirinho, da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9469/2023/04/21).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 543,26€ (quinhentos e quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 190/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim - Local: Parque da Igreja de Fregim, Freguesia de Fregim – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9500/2023/04/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 326,75€ (trezentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 191/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** – Requerente: Associação Carvalho de Telões –

Local: Parque do Ribeirinho e Trilho dos Castanheiros, da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão (Registo n.º 9300/2023/04/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 81,92€ (oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 20, 24 e 27 de abril de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 192/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Ajuda Animais de Amarante - Local: Alameda Teixeira de Pascoaes, da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 9577/2023/03/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 557,55€ (quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 26 e 27 de abril de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 16 horas e 35 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 12/2023, de 05.06.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----